



Associação Brasileira de Canção

Av. dos Andradas, 338
CNPJ: 78.973.765/0001-03

Maringá-PR
e-mail: abrac.brasil@hotmail.com

CEP: 87015-210

Telefax: (44) 3031-2800
Site: www.abracbrasil.com.br

IX CONCURSO BRASILEIRO DE CANÇÃO INTERNACIONAL

REGULAMENTO

- 1- **PROMOÇÃO:** ABRAC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANÇÃO
- 2- **REALIZAÇÃO:** ABRAC YOUNG
- 3- **APOIO:** Nippon Country Club / Regional Central - SP
- 4- **LOCAL:** **Nippon County Club** – Estr. dos Vados, 260 – Bairro Morro Grande Arujá - SP, CEP 07432-575
- 5- **DATA/HORÁRIO:** 19/07(sábado) a partir das 8:00hs
- 6- **DA INSCRIÇÃO**
 - 6.1 **Prazo para inscrições:**
Até **25/05/2025**, sendo esta a data limite da postagem no correio ou do envio do e-mail. Após esta data, não serão mais aceitas inscrições de cantores, bem como não serão aceitas modificações/substituições de cantores ou músicas.
 - 6.2 **Taxa de inscrição:**
Categorias ADULTO, MASTER, JUVENIL –R\$50,00 (Cinquenta reais)
Categorias MIRIM e INFANTIL –R\$ 25,00(Vinte e Cinco reais)
 - 6.3 As inscrições deverão ser realizadas através das Regionais associadas à ABRAC.
 - 6.4 **Encaminhamento das inscrições à ABRAC:**
Por postagem pelo correio via SEDEX:
Sr. YOSHIAKI SHINDE
Rua Padre Luís nº 275, casa 10 - Centro – Sorocaba-SP – CEP 18035-010
Por e-mail:
yoshiaki.shinde@gmail.com com cópia para abrac.brasil@hotmail.com
 - 6.5 **Ficha de inscrição:**
Utilizar a ficha anexa (planilha), constando o nome de cada cantor e respectiva música, de acordo com o documento de identificação ou nome artístico, não alterando mais o nome de inscrição em futuros concursos a caráter de controle de “músicas proibidas” e “galeria de campeões”. As fichas de inscrição deverão ser obrigatoriamente preenchidas através do software Excel da Microsoft ou similar e poderão ser enviadas via e-mail ou postagem conforme item 6.4.
 - 6.6 Poderão se inscrever no IX Concurso Internacional da Canção os vencedores do Grand Prix das edições anteriores, tendo em vista que nesta edição não será realizado o Concurso União Pan-Americano. (Apenas para os Grand Prix dos concursos presenciais passados)

7- DAS MÚSICAS E CANTORES

- a) O Concurso Brasileiro de Canção Internacional da ABRAC restringe as músicas cantadas no idioma japonês. Versões de músicas japonesas cantadas em outros idiomas são permitidos.



Associação Brasileira de Canção

Av. dos Andradas, 338

Maringá-PR

CEP:87015-210

Telefax:(44)3031-2800

CNPJ:78.973.765/0001-03

e-mail:abrac.brasil@hotmail.com

Site:www.abracbrasil.com.br

- b) Será vedado aos participantes cantar a mesma música com a qual se sagrou campeão de sua categoria nos Concursos Brasileiros de Canção Internacional da ABRAC, conforme lista divulgada por esta entidade, nominada "Lista de Músicas Proibidas", que será atualizada após cada concurso realizado.
- c) **Haverá julgamento de letra.**
- d) **Os erros de letras das músicas serão penalizados da seguinte forma: da soma total de pontos será descontado 0,04% por cada sílaba errada; 0.12% por cada palavra errada; 0.60% por cada frase errada e 0.80% por erro total da letra. O desconto máximo será de 0.80% do total, (estes valores terão como base a soma máxima possível das notas de todos os jurados).**
- e) Em todas as categorias, o tempo de apresentação deverá estar limitado em 3:00m (três minutos). **Não havendo tolerância para o tempo. O cantor que ultrapassar o limite de tempo será automaticamente desclassificado**
- f) Será permitida a edição das músicas, como a mixagem para melhor finalização, desde que limitada a apresentação no tempo máximo de 3 minutos conforme item 7, letra e.
- g) Cada cantor poderá se inscrever apenas em uma categoria de sua idade vigente neste concurso.
- h) Ficará a cargo dos representantes regionais a apresentação dos documentos comprobatórios de idade dos cantores quando lhes forem solicitados pela comissão técnica. A não comprovação da idade regulamentada para a categoria inscrita acarretará no impedimento da participação do cantor neste concurso (considerar-se-á apenas o ano de nascimento, desprezando-se o mês e o dia).

8- DAS CATEGORIAS, CLASSES E NÚMERO DE PARTICIPANTES

CATEGORIA	IDADE	ANO DE NASCIMENTO		Número máximo de inscritos		
	DE	ATÉ	DE	ATÉ	Classe	Total
Mirim	Livre	9	2025	2016		Livre
Infantil	10	13	2015	2012		Livre
Juvenil A	14	16	2011	2009		Livre
Juvenil B	17	20	2008	2005		Livre
Adulto A	21	30	2004	1995		Livre
Adulto B	31	40	1994	1985		Livre



Associação Brasileira de Canção

Av. dos Andradas, 338

Maringá-PR

CEP:87015-210

Telefax:(44)3031-2800

CNPJ:78.973.765/0001-03

e-mail:abrac.brasil@hotmail.com

Site:www.abracbrasil.com.br

Adulto C	41	50	1984	1974	Livre
Adulto D	51	60	1974	1965	Livre
Master A	61	74	1964	1951	Livre
Master B	75	Livre	1950	Livre	Livre

8.1 O IX Concurso Brasileiro de Canção Internacional terá o formato programado para a participação de 140 cantores, sendo que as 28 Regionais que compõem a ABRAC terão vagas garantidas para a participação de 5 (cinco) cantores com livre escolha quanto à categoria, totalizando 140 cantores.

8.2 Ao término do prazo limite para inscrições, se o número de inscritos de vagas garantidas (5 por regional) não alcançar o número máximo de 140 cantores, o saldo de vagas remanescente será transferido para as Regionais, proporcionalmente.

8.2.1 Para a distribuição das vagas remanescentes, as Regionais deverão enviar as inscrições da seguinte forma: Do 1º ao 5º cantor, com a inscrição garantida, e do 6º cantor em diante por ordem de inscrição preferencial. Ex.: Se, no total de vagas remanescentes, a Regional tiver direito a 3 vagas, serão aceitas as inscrições do 6º, 7º e 8º da lista desta Regional. (Obs.: O Representante Regional deve tomar os devidos cuidados na priorização de inscrições.)

8.2.2 As vagas remanescentes serão distribuídas de acordo com a proporção de vagas excedentes apresentadas pelas regionais, conforme exemplo da tabela abaixo:

No caso de 10 vagas remanescentes:			
Solicitação de Inscrição das regionais	Representa X% das vagas	referência em pessoa	Vagas que receberá
Regional A - 30	48%	4,8	5
Regional B - 20	32%	3,2	3
Regional C - 10	16%	1,6	2
Regional D - 2	3%	0,3	0

Caso o arredondamento for 0,5, ambos receberão vaga.

8.2.3 É expressamente **PROIBIDO** o empréstimo de vagas pelos diretores Regionais a cantores de outras Regionais. As vagas remanescentes serão distribuídas de forma justa, pela comissão organizadora. Caso haja denúncia formal, o cantor(a) será imediatamente desclassificado.



Associação Brasileira de Canção

Av. dos Andradas, 338
CNPJ:78.973.765/0001-03

Maringá-PR
e-mail:abrac.brasil@hotmail.com

CEP:87015-210

Telefax:(44)3031-2800
Site:www.abracbrasil.com.br

9- DA PREMIAÇÃO

- a) **PRÊMIO GRAND PRIX** - Campeão absoluto, escolhido pela comissão especial de jurados, dentre os campeões das categorias Juvenil A e B, Adulto A, B, C e D, Master A e B. O vencedor do Grand Prix receberá um prêmio especial passagem aérea para o país de realização da próxima edição do COPANI onde representará o Brasil dentro do Concurso de Karaoke do evento e um valor de R\$ 1000,00 (hum mil reais). Os campeões das categorias Mirim e Infantil não participarão do Grand Prix e terão premiação especial.
- b) **PRÊMIO JÚRI POPULAR** - Júri composto por representantes das entidades filiadas da ABRAC (Shibu), autoridades e convidados indicados pela comissão os quais escolherão entre os concorrentes do Grand Prix, um único cantor que será premiado com o Prêmio Júri Popular, em dinheiro, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Caso o cantor escolhido pelos membros do Júri Popular seja o vencedor do Grand Prix, ele receberá ambos os prêmios.
- c) **PRÊMIO CATEGORIA MIRIM** - O vencedor da categoria mirim receberá um prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- d) **PRÊMIO CATEGORIA INFANTIL** - O vencedor da categoria infantil receberá um prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- e) Todos os cantores premiados deverão receber a premiação pessoalmente, não se admitindo representantes, e deverão estar trajados com os mesmos trajes utilizados na apresentação.
- f) Neste concurso não será computada e nem haverá a premiação pelo *Dantaisen*.

10- ORDEM DE APRESENTAÇÃO

10.1 Neste concurso não haverá fase *Yosen*.

10.2 Para sequência de apresentação das equipes e dos cantores, a comissão organizadora realizará o sorteio das regionais inscritas por categoria, e depois realizará o sorteio dos cantores por categoria dentro da sua regional. Para a apresentação no Grand Prix, o sorteio será único, sem levar em conta a Regional que pertence o cantor.

11- DO ACOMPANHAMENTO MUSICAL

11.1 O acompanhamento musical para este concurso será feito exclusivamente por meio de mídia eletrônica (exclusivo formato MP3),
O departamento Young estará recebendo as mídias com antecedência através de E-mail.

11.2 O Acompanhamento musical deverá ter no máximo **3 minutos** de duração, sem tolerância de tempo. Se o acompanhamento musical ultrapassar os **3 minutos**, este será devolvido ao Representante Regional para a correção do tempo, tendo em vista o critério de letra.

11.3 O envio da mídia deverá ser enviado e devidamente identificado (nome do cantor, categoria, nome da música e regional) pelo Representante Regional.
Não será aceito entrega de mídia diretamente pelo cantor.



Associação Brasileira de Canção

Av. dos Andradas, 338 Maringá-PR CEP:87015-210 Telefax:(44)3031-2800
CNPJ:78.973.765/0001-03 e-mail:abrac.brasil@hotmail.com Site:www.abracbrasil.com.br

- a) Os equipamentos de som estarão em perfeitas condições de uso, porém, caso ocorra problemas técnicos na execução da mídia, o cantor terá uma segunda apresentação, desde que o representante disponha de outra mídia USB (MP3) a ser entregue em tempo hábil.
- b) Esta segunda apresentação ao cantor será dada ao final da sua categoria e será única. Caso ocorram mais reapresentações de cantores pelo mesmo motivo, será obedecida a ordem numérica de apresentação.

12- DA COMISSÃO JULGADORA

Ficará a cargo da ABRAC, através de uma comissão especial, a convocação e escalação dos jurados. Os jurados serão selecionados levando em conta a sua capacidade comprovada nos concursos e a sua participação nas reciclagens promovidas pela ABRAC. Facultará à ABRAC a contratação de até dois jurados não pertencentes ao quadro de jurados da ABRAC, porém, estes jurados deverão passar por avaliação prévia da ABRAC.

13- DA CONTABILIDADE, PROCESSAMENTO DE DADOS E CLASSIFICAÇÃO

A comissão organizadora definirá a equipe de informática responsável pelo processo de contagem e processamento das notas assim como o relatório de classificação do concurso. A equipe de informática processará os dados, seguindo a orientação do sistema da ABRAC.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Será exigida pontualidade na apresentação, devendo o cantor estar presente no palco no momento da sua apresentação. Caso não esteja presente no momento de sua chamada, poderá até se apresentar posteriormente, porém será desclassificado.
- 14.2 Após a regulagem do som, será lacrado o microfone dos cantores.
- 14.3 O equipamento e a aparelhagem de som serão regulados por profissionais e supervisionados por membros da ABRAC.
- 14.4 É expressamente proibido o uso de fogos de artifícios e fumaças poluentes durante as apresentações.
- 14.5 O representante regional deverá orientar a sonoplastia caso haja detalhes específicos na música e na apresentação do cantor que devam ser observados pela técnica de som, como, por exemplo, introdução curta da música com necessidade de aguardar o cantor se posicionar no palco. Caso o representante regional não tome estas providências, eventuais falhas motivadas pela não observância destes detalhes por parte da técnica de som, não serão consideradas falhas técnicas, podendo o cantor ser penalizado.
- 14.6 A filmagem do evento é de exclusividade da ABRAC, porém poderá conceder o direito de filmagem a outros desde que se submetam às regras da ABRAC.
- 14.7 As despesas de hospedagem e refeições pertinentes a data do concurso da: Comissão Julgadora, da Equipe de Trabalho designada pela ABRAC.
- 14.8 Os cantores, representantes regionais, membros da comissão organizadora e da ABRAC deverão relacionar-se de forma amigável e respeitosa, assim como deverão dirigir-se aos apresentadores e aos membros da equipe de trabalho também de forma respeitosa. Não serão permitidas quaisquer atitudes desrespeitosas como vaias ou palavrões.
- 14.9 As listagens com os resultados finais para divulgação deverão ser assinadas pelo presidente do júri.



Associação Brasileira de Canção

Av. dos Andradas, 338 Maringá-PR CEP:87015-210 Telefax:(44)3031-2800
CNPJ:78.973.765/0001-03 e-mail:abrac.brasil@hotmail.com Site:www.abracbrasil.com.br

14.10 Os casos omissos serão solucionados pelos membros da ABRAC ou por ocasião do Congresso Técnico.

O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua divulgação até a realização do IX Concurso Brasileiro de Canção Internacional da ABRAC, devendo o mesmo ser amplamente divulgado, principalmente entre os cantores, e ser fielmente cumprido.

Akemi Nishimori- Presidente da ABRAC
Yoshiaki Shinde- Presidente da comissão Organizadora

Claudia Midori- Comissão Organizadora
Hiroshi Momose- Comissão Organizadora
Kimio Suzuki – Comissão Organizadora
Leny Yamashita- Comissão Organizadora
Paula Hiramã – Comissão Organizadora
Pedro Mizutani - Comissão Organizadora

17 de março de 2025

Este regulamento será passível de alterações, após o encerramento das inscrições, quanto aos horários previstos, prêmios e sequência de apresentação das categorias